

**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO Nº 030, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação o aditamento do Termo de Fomento 037/2021 do Projeto “MOVIMENTAR”, apresentado pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Fabriciano – CMDCA/CF, em assembleia ordinária realizada no dia 14 de Junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e fundamentados na Lei Federal Nº 8.069/90,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o aditamento do Termo de Fomento 037/2021 da Organização da Sociedade Civil AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA, referente ao edital de chamamento público Nº001/2021, projeto “MOVIMENTAR”, alterando a data de FINALIZAÇÃO do projeto para 31/01/2023 entendendo que houve atrasos no repasse da 1ª parcela devido problemas administrativos e burocráticos o que gerou demora para iniciar o projeto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Coronel Fabriciano/MG, 27 de Junho de 2022.

Érica Pereira Alves Beltrame
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA/CF

**EXTRATOS****EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E CASA DE ARTES E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto conceder apoio à administração pública municipal de Coronel Fabriciano para a execução de forma indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Buscando desenvolver com o público atendido o sentimento de pertencimento e de identidade, incentivando a socialização e a convivência comunitária e a promoção de potencialidades, a partir das atividades realizadas em grupo, sendo a orientação social e oficinas de Balé, Taekwondo e percussão. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA O MUNICÍPIO repassará a OSC subvenção/contribuição, no presente exercício, até o valor total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), em 36 (tinta e seis) parcelas mensais no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), cujo vencimento do repasse mensal será o ultimo dia de cada mês: Subcláusula primeira – As despesas decorrente do presente termo correrão por conta das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigente: 01.19.01.08.244.0005.2005.3.3.50.43.00 – Fonte 100.0402 – Ficha 1062. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Colaboração terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses, iniciando em 01/07/2022 e finalizando em 01/07/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTENCIA SOCIAL – ABAS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto ofertar serviços e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes no município de coronel Fabriciano, de 06 anos até 17 anos, 11 meses e 30 dias e suas famílias, referenciadas e encaminhadas pela rede socioassistencial. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA O MUNICÍPIO repassará a OSC subvenção/contribuição, no presente exercício, R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) em 36 parcelas de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) totalizando o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) anuais. Subcláusula primeira – As despesas decorrente do presente termo correrão por conta das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigente: 01.19.01.08.244.0005.2005.3.3.50.43.00 - Fonte: 100.0402 - Ficha: 1062. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Colaboração terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses, iniciando em 01/07/2022 e finalizando em 01/07/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A CASA DE ARTES E INCLUSÃO SOCIAL- CAIS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a execução de forma indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no Município de Coronel Fabriciano, buscando desenvolver com o público atendido o sentimento de pertencimento e de identidade, incentivando a socialização e a convivência comunitária e a promoção de potencialidades, a partir de atividades realizadas em grupo, sendo a orientação social e oficinas de balé, taekwondo e percussão. Meta de 120 (cento e vinte) usuários, sendo 60 (sessenta) público prioritário e 60 (sessenta) de público não prioritário. Público alvo: crianças e adolescentes. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA O MUNICÍPIO repassará a OSC subvenção/contribuição, no valor total de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), em 36 (tinta e seis) parcelas mensais no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo vencimento do repasse mensal será o ultimo dia de cada mês: Subcláusula primeira – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente: 01.19.01.08.244.0005.2005.3.3.50.43.00 – Fonte 100.0402 – Ficha 1062. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Colaboração terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses, iniciando em 01/07/2022 e finalizando em 01/07/2025.

EXTRATOS**EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E INSTITUTO PRESBITERIANO DO VALE DO AÇO – IPREVAL. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a execução de forma indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) buscando fortalecer a proposta do serviço de proteção social básica, no Município de Coronel Fabriciano, na promoção do convívio familiar e comunitário, com ações que atendam as diferentes necessidades de convivências de crianças e adolescentes a cada momento do ciclo de vida. Meta de 60 (sessenta) usuários, sendo 30 (trinta) público prioritário e 30 (trinta) de público não prioritário. Público alvo: crianças e adolescentes. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA O MUNICÍPIO repassará a OSC subvenção/contribuição, no valor total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), em 36 (tinta e seis) parcelas mensais no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), cujo vencimento do repasse mensal será o último dia de cada mês: Subcláusula primeira – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente: 01.19.01.08.244.0005.2005.3.3.50.43.00 – Fonte 100.0402 – Ficha 1062. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Colaboração terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses, iniciando em 01/07/2022 e finalizando em 01/07/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 133/2018 - PROCESSO Nº 158/2018 - PREGÃO Nº 058/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 03 de maio de 2022 a 03 de maio de 2023. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O valor deste Aditivo, no período de sua vigência, será de R\$ 1.760.084,56 (um milhão, setecentos e sessenta mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.09.01.12.122.0029.2390.3.3.90.40.00	–	Fonte	101	–	Ficha	549;
01.14.10.10.122.0030.2787.3.3.90.40.00	–	Fonte	102	–	Ficha	760;
01.05.05.04.126.0003.2016.3.3.90.40.00	–	Fonte	100	–	Ficha	310;
01.11.01.04.122.0003.2090.3.3.90.40.00	–	Fonte	100	–	Ficha	679.

EXTRATO DO CONTRATO 011743/2022 - Nº 115/2022 (numeração prefeitura) - DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVCEL Nº. 002/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº. 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DAPREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA 3.1. O presente Contrato terá pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data da sua última assinatura digital (02/06/2022). 5. CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5.1. Foram emitidas inicialmente, em MAIO de 2022, as Notas de Empenho no 09.01.00.09.272.0027.6001.3.3.90.40.00 FONTE 105 – FICHA 12 – para fazer frente às despesas do Contrato. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO 14.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente e em moeda corrente nacional, com base nos serviços executados e mediante Fatura e Nota Fiscal emitidas pela DATAPREV.



DECRETOS

DECRETO



Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano

Estado de Minas Gerais

Decreto 7988 de 27 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG, no uso de suas atribuições e com base no artigo 8º da Lei Municipal 4.406, de 13 de Dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual e nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

01.14.21.10.302.0030.1339 - INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F: 854	FR:155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	300.000,00
01.14.30.10.302.0030.1338 - INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO UNIDADE HOSPITALAR - HJMM			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F: 910	FR:155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	200.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01.14.10.10.122.0032.1351 - INVESTIMENTO NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F: 784	FR: 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	300.000,00
01.14.30.10.302.0030.2801 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRO-HOSP			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	F: 915	FR: 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 27 de Junho de 2022

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
Prefeito Municipal